



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA PARA O SEMESTRE LETIVO 2017.1**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para preenchimento das vagas em regime de mobilidade interna para o Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, com base nos termos da CONSEPE/UFRSA Nº 003/2013, de 27 de março de 2013.

### **1. DA REALIZAÇÃO**

- 1.1. A realização da seleção será supervisionada pela PROGRAD, localizada no Campus Leste da UFRSA, prédio da Reitoria, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
- 1.2. Os candidatos deverão fazer sua inscrição via SIGAA. O aluno que não se inscrever no período especificado para este processo seletivo, estará impedido de concorrer a uma vaga de mobilidade interna.
- 1.3. O processo seletivo para a Mobilidade Acadêmica Interna para Disciplinas Eletivas (MOBILIDE), com objetivo de preencher **vagas ociosas**, se destina aos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFRSA, que tenham cumprido os requisitos do Art. 4º da [Resolução CONSEPE/UFRSA Nº 003/2013, de 27 de março de 2013](#) e que pretendam cursar o 2º Ciclo em um curso para o qual não são oferecidas as disciplinas eletivas no campus e/ou turno em que o discente está matriculado.
- 1.4. Os resultados do processo seletivo serão válidos, unicamente, para ingresso no semestre 2017.1.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os discentes vinculados aos Cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos diversos campi da UFRSA, que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) no momento da inscrição para o processo seletivo, estejam cursando a partir do quarto semestre do curso diurno, ou a partir do quinto semestre do curso noturno do BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) no momento da seleção, tenham, no máximo, 3 (três) disciplinas não integralizadas da grade curricular obrigatória, considerando os quatro primeiros semestres do curso diurno, ou os cinco primeiros semestres do curso noturno.

2.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1 deste edital terão suas inscrições indeferidas pela PROGRAD.

2.3. No caso de haver mais de um campus que ofereça as eletivas do curso pretendido será permitida a inscrição em dois campi diferentes, desde que para o mesmo conjunto de disciplinas eletivas, devendo o candidato identificar, no momento da inscrição, quais são a primeira e a segunda opções.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela PROGRAD deverão realizar suas matrículas no campus de origem enquanto aguardam o resultado final da aprovação do edital. **As inscrições deferidas só confirmam que o aluno está apto a participar do processo, somente o resultado final dará direito ao discente efetuar a matrícula.**

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas ociosas disponíveis nas disciplinas solicitadas estarão disponíveis no SIGAA após o período de matrícula dos veteranos.

3.2. Cada candidato concorrerá às vagas disponíveis de acordo com os critérios de seleção especificados no item 4 deste Edital.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ocupação das vagas ociosas disponíveis em cada disciplina levará em consideração a quantidade de créditos integralizados, sendo a classificação dada em ordem decrescente a partir da maior quantidade de créditos integralizados, apresentada por cada candidato, independentemente do campus de origem do candidato.

4.2. Para efeito de desempate entre os candidatos no processo classificatório do certame, serão observados os seguintes critérios:

- a) primeiro: a menor quantidade de reprovações;
- b) segundo: o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **5. DOS RESULTADOS**

- 5.1. O resultado será publicado no sítio [prograd.ufersa.edu.br](http://prograd.ufersa.edu.br), no período indicado no ANEXO I deste edital.
- 5.2. O calendário de matrículas dos alunos que obtiverem êxito nesse certame consta do ANEXO I deste edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula via sigaa nas disciplinas que possuem vagas ociosas no período indicado no ANEXO I deste Edital. Eventuais alterações e instruções adicionais serão disponibilizadas no sítio [prograd.ufersa.edu.br](http://prograd.ufersa.edu.br) juntamente com o resultado do certame.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA e, em última instância, pelo CONSEPE.

Mossoró, 07 de junho de 2017.

Rodrigo Nogueira de Codes  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições de candidatos – formulário eletrônico.	12 de junho de 2017
Publicação das inscrições deferidas pela PROGRAD	13 de junho de 2017
Recurso sobre o resultado do deferimento das inscrições	14 de junho de 2017
Deferimento final das inscrições	16 de junho de 2017
Divulgação do resultado dos aprovados pela PROGRAD	21 de junho de 2017
Matrícula	22 de junho de 2017